



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº416/2015

"REAJUSTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário mínimo no valor de R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), obedecendo ao índice do Governo Federal, a partir de 01/01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Antônio Carlos- MG, 16 de Janeiro de 2015.

Raimundo Nonato Marques

Prefeito Municipal

Afixado no mural de avisos na Prefeitura
Município de Antônio Carlos no dia de
16 / 01 / 2015 a 16 / 1
Cibele da G. de Oliveira